



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

---

DECRETO Nº 1208001/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos Do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº. 001/2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

**CONSIDERANDO** que em seu inciso III, art. 37, da Constituição Federal prevê que os concursos públicos terão prazo de validade de até dois, prorrogável uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO** que fora realizado Concurso Público no ano de 2015, para o provimento de cargo efetivo, cujos aprovados ainda não foram convocados em sua integralidade, em face da ausência de recursos financeiros para arcar com o pagamento de salários;

**CONSIDERANDO** que a não prorrogação do Concurso Público de 2015, obrigará o Município de Barroquinha a destinar recursos financeiros, bem como a movimentação da máquina pública, para a realização de novo concurso público, ferindo o Princípio da Eficiência, insculpido no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 30 de dezembro de 2015.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 08 de dezembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
*Prefeito Municipal*